



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 070, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Delegação de competências no âmbito da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 30, incisos VI, IX, X, XI e XV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 09, de 27 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 30 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 09, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com o objetivo de melhor organizar a gestão das atividades acadêmicas por área temática, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral Adjunto a gestão, direção e execução de todas as atividades acadêmicas da Escola Superior do Ministério Público da União que digam respeito a relações do trabalho, ficando sob a sua imediata responsabilidade a prática de todos os atos pertinentes a essa condição, incluindo a assinatura de editais acadêmicos e certificados, ressalvada a competência do CONAD.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também a todas as propostas e iniciativas provenientes do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral da ESMPU**, em 02/06/2020, às 13:45 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0228058** e o código CRC **664553F1**.

Processo nº: 0.01.000.1.001010/2020-24

ID SEI nº: 0228058